Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 48.489 **Data:** 20/06/2022

Projeto de Lei nº: 46/2022

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAL E SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA QUE ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 20/06/2022

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 43/2022

Lei Nº

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 20 de junho de 2022.

P. L. nº 46/2022

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
20 JUN 2022
Presidente

Ofício GP nº 178/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "**Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica",** a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa obter autorização dessa Casa Legislativa para abertura de créditos no orçamento do DHS, em virtude de transferências e convênios federais vinculados recebidos por aquela Autarquia Municipal.

Nestas condições, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
20 JUN 2022
Recebido

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, ao orçamento vigente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.06 – Transporte
10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte
3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 5 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
03.02.07 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00.10.303.0041.2072–5–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 100.000,00
SUBTOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.03 – Atenção Primária Em Saúde
10.301.0041.2068 – Manutenção Das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primaria
35 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2068–5–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00
03.02.07 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
57 - 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072-5-Material de Consumo.....R$ 400.000,00
10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada
105–3.3.90.39.00.10.302.0042.2073–5 –Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R$ 310.000,00
SUB TOTAL..... R$ 810.000,00

Art. 3º. A cobertura dos créditos adicionais, especial e suplementar de que trata os arts. anteriores, será feita com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação a verificar no exercício no valor de R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais):

Excesso de Arrecadação.....R$ 1.010.000,00
TOTAL.....R$ 1.010.000,00

Art. 4º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de junho de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal